



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

COMUNICADO CAP-PRD Nº 16 DE 03 DE MAIO DE 2018.

Retificação dos Editais:

nº 248, de 13 de Abril de 2018.

nº 258 de 18 de Abril de 2018.

nº 282 de 25 de Abril de 2018.

nº 286 de 27 de Abril de 2018.

nº 287 de 27 de Abril de 2018 e

nº 288 de 27 de Abril de 2018.

DA PROVA DE DESEMPENHO

Onde se lê:

5.3. A prova de desempenho didático-pedagógica terá valor de 100 (cem) pontos e visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistindo na apresentação oral de um dos temas constantes na tabela 5. O candidato deverá elaborar um plano de aula e apresentá-lo no dia da banca, impresso, em três vias (a expensas do candidato).

Leia-se:

5.3. A prova de desempenho didático-pedagógica terá valor de 100 (cem) pontos e visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistindo na apresentação oral de um dos temas constantes na tabela 5. O candidato deverá **escolher um dos temas**, elaborar um plano de aula e apresentá-lo no dia da banca, impresso, em três vias (a expensas do candidato).

Ligia Porto Alexandre